

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 122/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

TIPO: MENOR PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GL COMERCIO EM GERAL, com sede na RUA DR. JOSE OLIMPIO FRANCO, nº 229 - Bairro BOA VISTA, na cidade de Botelhos, CEP 37720000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18 966 588/0001-06, neste ato representada por DENISE MOREIRA DA SILVA, portador do CPF N. 03588964606, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** gl.licitacomercial@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024, modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo nº. 45/2024, homologado em 25 de setembro de 2024, mediante o disposto na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº. 25/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada de 25 de setembro de 2024, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.,

conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 25/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Guaraniésia/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 3			
3 - BLOQUEADOR SOLAR FPS: 30: UVA/UVB FPS:30, 120 GRAMAS.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BLOQUEADOR SOLAR FPS: 30: BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS:30, AGE CONTRA A ACAO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDOS PELAS RADIACOES SOLARES. PROTEGE A PELE ATE 30 VEZES MAIS DO QUE SE O MESMO NAO TIVESSE SIDO APLICADO, CONTRA QUEIMADURAS PROVOCADAS PELA RADIACAO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, OIL FREE, LIVRE DE PABA OU PABA FREE, AGUA RESISTENTE, PERSISTINDO SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS, HIPOALERGENICO, FATOR CONTRA RADIACAO UVA: E COM REPELENTE DE INSETOS. RECOMENDADO PARA TRABALHOS REALIZADOS AO AR LIVRE. EMBALAGEM: 120 GRAMAS.	280,00 UNIDADE	R\$ 13,85	R\$ 3.878,00
Marca: NUTRIEX	Fabricante: NUTRIEX	Modelo: SUNDAY	
Total Lote 3		x1	R\$ 3.878,00

Lote 5			
5 - BOTA DE PVC			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOTA DE PVC: BOTA DE SEGURANCA TIPO IMPERMEAVEL, SEM BIQUEIRA DE ACO, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO SEM FORRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,5 CM.INDICADO PARA PROTECAO DO USUARIO CONTRA UMIDADE, AGENTES DE RISCO LEVES. COR: BRANCA TAMANHOS: 35 AO 46.	70,00 PAR	R\$ 36,20	R\$ 2.534,00

Marca: CARTOM	Fabricante: CARTOM	Modelo: CA 32165
Total Lote 5	x1	R\$ 2.534,00

Lote 6

6 - CALÇA PARA TRABALHOS COM MOTOSSERRA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CALÇA PARA TRABALHOS COM MOTOSSERRA: CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIESTER RESINADO, TECIDO DE TRAVAMENTO OBTIDO A PARTIR DE ENTRELACAMENTO FLEXUOSO DE FILAMENTOS DE POLIESTER ABAIXO DO COS NA PARTE FRONTAL E NO CONTOURNO DAS PERNAS DE 180°, FORRO EM TECIDO AVELUDADO DE POLIESTER, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZIPER E BOTÃO METALICO DE PRESSAO, PASSANTES NA CINTURA, AJUSTE NA BARRA COM CORDONEL. PROTECAO DAS PERNAS DO USUARIO CONTRA AGENTES MECANICOS, PROTECAO ANTICORTE, PROVENIENTES DE OPERACOES COM MOTOSSERRAS. TAMANHOS: DO P AO EXG.	20,00 UNIDADE	R\$ 172,90	R\$ 3.458,00
Marca: RS PROTECAO	Fabricante: RS PROTECAO	Modelo: CA 35800	
Total Lote 6	x1	R\$ 3.458,00	

Lote 11

11 - Calçado de segurança, risco elétrico: Calçado em couro, com elástico frontal, sistema strobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico, Tamanhos 35 ao 46.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Calçado de segurança, risco elétrico: Calçado em couro, com elástico frontal, sistema strobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico, Tamanhos 35 ao 46.	25,00 UNIDADE	R\$ 63,33	R\$ 1.583,25
Marca: CARTOM	Fabricante: CARTOM	Modelo: CA 38362	
Total Lote 11	x1	R\$ 1.583,25	

Lote 14

14 - CAMISA PARA TRABALHOS COM MOTOSSERRA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMISA PARA TRABALHOS COM MOTOSSERRA: CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIESTER RESINADO, TECIDO DE TRAVAMENTO OBTIDO A PARTIR DE ENTRELACAMENTO FLEXUOSO DE FILAMENTOS DE POLIESTER NOS OMBROS, PARTE SUPERIOR DO TORAX E MANGAS, FORRO DE TELA DE POLIESTER, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSAO. PROTECAO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO CONTRA AGENTES MECANICOS, PROTECAO ANTICORTE, PROVENIENTES DE OPERACOES COM MOTOSSERRAS. TAMANHOS: DO P AO EXG.	20,00 UNIDADE	R\$ 224,45	R\$ 4.489,00

Marca: RS PROTEÇÃO	Fabricante: RS PROTEÇÃO	Modelo: CA 44730
Total Lote 14	x1	R\$ 4.489,00

Lote 15

15 - CAPA DE CHUVA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAPA DE CHUVA: CAPA DE CHUVA LONGA, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO (COMPRIMENTO MINIMO DE 170 CM), CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM PALA PARA PROTECAO DOS MEMBROS SUPERIORES, COM MANGAS LONGAS E CAPUZ TOTALMENTE SOLDADO ELETRONICAMENTE, NA COR AMARELA. TAMANHO: M AO EXG.	30,00 UNIDADE	R\$ 16,56	R\$ 496,80
Marca: BRASCAMP	Fabricante: BRASCAMP	Modelo: CA 28449	
Total Lote 15	x1	R\$ 496,80	

Lote 16

16 - Capacete conjugado com viseira e protetor auricular: Capacete de Seguranca (EPI): Casco fabricado em polietileno de alta densidade, Com oito pontos de fixacao ao casco; Coroa de Suspensao em Polietil

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Capacete conjugado com viseira e protetor auricular: Capacete de Seguranca (EPI): Casco fabricado em polietileno de alta densidade, Com oito pontos de fixacao ao casco; Coroa de Suspensao em Polietileno de baixa e alta densidade com duplo estagio de ajuste de altura, com tiras duplas e cruzadas de poliamida (sistema de amortecimento com duplo estagio); fendas ("slots") nas laterais do casco, que permitem encaixar protetor auditivo e a viseira; Aparador de suor substituivel de espuma dublada com poliester antialergico; Jugular de poliester. Com adesivo refletivo conforme ABNT, fixado em ambas face laterais e traseira do casco. Protetor Auditivo (EPI): Protetor auditivo circum-auricular (tipo concha) fabricado em Termoplastico a base de ABS, nylon e fibra de vidro, sem partes metalicas, terminacoes da haste com rotacao de 360° em torno do eixo, ajuste vertical de curso longo para regulagem de altura das conchas, articulacoes de auto ajuste para posicionamento das conchas ao redor dos ouvidos. Adaptado. Viseira (acessorio): Viseira Composta de tela de nylon na cor preta, no tamanho de 6", com laterais em polipropileno com orificios nas extremidades para acoplar o Slot - Suporte Para Protetor Auricular e Facial, acompanhado de um jogo de parafusos para acoplagem.	15,00 UNIDADE	R\$ 130,80	R\$ 1.962,00
Marca: ULTRA MASTER	Fabricante: ULTRA MASTER	Modelo: CA 12354 / CA 12389	
Total Lote 16	x1	R\$ 1.962,00	

Lote 18

18 - CAPACETE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

CAPACETE DE SEGURANCA TIPO ABA FRONTAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRES NERVURAS NO CASCO, DOTADOS DE SUSPENSAO DUPLA REGULAGEM DE TAMANHO FEITO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES, FIXO AO CASCO ATRAVES DE SEIS PONTOS DE ENCAIXE, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR CONFECCIONADA DE MATERIAL SINTETICO. CORES: VERDE, AZUL, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, LARANJA.		20,00 UNIDADE	R\$ 9,34	R\$ 186,80
Marca: PLASTCOR	Fabricante: PLASTCOR	Modelo: CA 31469		
Total Lote 18		x1	R\$ 186,80	

Lote 20

20 - Cone de PVC: Cone para sinalizacao e segurancã em sinalizacao de trãnsito, estacionamentos, obras, praticas esportivas ETC... Material em polietileno. Base quadrada, nas cores amarelo e preto, medida

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cone de PVC: Cone para sinalizacao e segurancã em sinalizacao de trãnsito, estacionamentos, obras, praticas esportivas ETC... Material em polietileno. Base quadrada, nas cores amarelo e preto, medidas: 28,5cm Comprimento - 28,5cm Largura - 50cm Altura	40,00 UNIDADE	R\$ 15,12	R\$ 604,80
Marca: PLASTCOR	Fabricante: PLASTCOR	Modelo: PLT	
Total Lote 20		x1	R\$ 604,80

Lote 21

21 - CONJUNTO PARA APLICACAO DE HERBICIDAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONJUNTO PARA APLICACAO DE HERBICIDAS: VESTIMENTA DE SEGURANCA DO TIPO CONJUNTO, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODAO/POLIESTER, COM TRATAMENTO HIDORREPELENTE POR FLUOR CARBONO E PROTECAO EM PVC. SENDO COMPOSTOS POR: UMA CALCA E UM BLUSAO, AMBOS APROVADOS PARA O CICLO DE 30 LAVAGENS. TAMANHOS: P AO EXG.	20,00 CONJUNTO	R\$ 69,06	R\$ 1.381,20
Marca: BRASCAMP	Fabricante: BRASCAMP	Modelo: CA 40907	
Total Lote 21		x1	R\$ 1.381,20

Lote 23

23 - Fita de Sinalizacao de segurancã zebraã: fita de sinalizacao de segurancã produzida em filme de polieleno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores, amarelo e preto, com espessura de 0,0

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fita de Sinalizacao de segurancã zebraã: fita de sinalizacao de segurancã produzida em filme de polieleno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores, amarelo e preto, com espessura de 0,03 mm e colocada em tubete de papelao com largura de 70 mm. Rolo de 200 metros.	50,00 UNIDADE	R\$ 9,47	R\$ 473,50

Marca: PLASTCOR	Fabricante: PLASTCOR	Modelo: ZEBRADA
Total Lote 23		x1 R\$ 473,50

Lote 24

24 - Luva de algodao com cobertura de latex nitrilico: Luva de segurança confeccionada em malha de algodao felpudo, sem costura acabamento em overloque, punho tricotado com elastano; revestimento em latex

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA DE ALGODAO	50,00 UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 285,00
Marca: VOLK	Fabricante: VOLK	Modelo: CA 46803	
Total Lote 24		x1	R\$ 285,00

Lote 25

25 - LUVA DE LATEX NITRILICO: LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA DE LATEX NITRILICO: LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODAO, PALMA ANTIDERRAPANTE, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. PROTECAO DAS MAOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES, PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUIMICOS. TAMANHO: P,M, G E GG.	120,00 PAR	R\$ 5,45	R\$ 654,00
Marca: LDI SAFETY	Fabricante: LDI SAFETY	Modelo: CA 43609	
Total Lote 25		x1	R\$ 654,00

Lote 26

26 - Luva de Plastico Descartavel: Luva de plastico descartaveis em polietileno de alta densidade, ambidestro, transparente. Pacote com 100.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Luva de Plastico Descartavel: Luva de plastico descartaveis em polietileno de alta densidade, ambidestro, transparente. Pacote com 100.	40,00 UNIDADE	R\$ 4,32	R\$ 172,80
Marca: VOLK	Fabricante: VOLK	Modelo: 28CM - 8 MICRAS	
Total Lote 26		x1	R\$ 172,80

Lote 28

28 - LUVA DE RASPA, CONFECCIONADA EM RASPA NATURAL.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

LUVA DE RASPA: LUVA CONFECCIONADA EM RASPA NATURAL, COM TIRA DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E INDICADOR E PROTETOR DE ARTERIA. COSTURAS EM LINHA DE ARAMIDA. PROTEÇÃO AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. PUNHO 20 CM. TAMANHO: 6/7, 8/9 E 10/11.	100,00 PAR	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
Marca: ZANEL	Fabricante: ZANEL		Modelo: CA 16074
Total Lote 28	x1		R\$ 1.290,00

Lote 32

32 - MACACAO COM CAPUZ PARA SERVICOS GERAIS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MACACAO COM CAPUZ: MACACAO DE SEGURANCA DE USO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO (POLIMERO MICROPOROSO RESPIRAVEL) DE ALTA DENSIDADE, ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO POR ZIPER E PALA PROTETORA, COM CAPUZ, MANGA LONGA COM ELASTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ. COR:BRANCA.TAMANHO: M, G E GG.	40,00 UNIDADE	R\$ 14,34	R\$ 573,60
Marca: VOLK	Fabricante: VOLK		Modelo: CA 39183
Total Lote 32	x1		R\$ 573,60

Lote 34

34 - OCULOS EM POLICARBONATO: OCULOS DE SEGURANCA MODELO JAGUAR O

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
OCULOS EM POLICARBONATO: OCULOS DE SEGURANCA MODELO AGUIA (OU SIMILAR) CONFECCIONADO EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL. HASTES TIPO ESPATULA, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLASTICO FIXADAS AS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVES DE PARAFUSO METALICO. COR: INCOLOR, FUME E AMARELO.	30,00 UNIDADE	R\$ 4,68	R\$ 140,40
Marca: GARRA	Fabricante: GARRA		Modelo: CA 19176
Total Lote 34	x1		R\$ 140,40

Lote 35

35 - PERNEIRA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PERNEIRA DE SEGURANCA EM BIDIM PARA SOBREPOSICAO DE VESTIMENTA COM AJUSTE / REGULAGEM DE TAMANHO, CONTENDO TRES LÂMINAS DE ACO NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA, DE 16 CM DE COMPRIMENTO E 0,6 MM DE ESPESSURA COM FECHAMENTO POR VELCRO E METATARSO. MEDIDAS: 40 CM DE COMPRIMENTO FRONTAL, 20 CM DE COMPRIMENTO POSTERIOR, 09 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 18 CM DE COMPRIMENTO NO JOELHO, 19 CM DE LARGURA NO JOELHO, EM TORNO DE 2,4 MM DE ESPESSURA E 40 CM DE CIRCUNFERENCIA.	10,00 PAR	R\$ 23,70	R\$ 237,00

Marca: RS PROTEÇÃO	Fabricante: RS PROTEÇÃO	Modelo: CA 43511
Total Lote 35	x1	R\$ 237,00

Lote 36

36 - Placa de sinalizacao piso molhado: As placas de sinalizacao sao utilizadas como equipamentos de seguranga coletiva na prevencao de risco de acidentes. Sao produzidas em polipropileno injetado de alta

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Placa de sinalizacao piso molhado: As placas de sinalizacao sao utilizadas como equipamentos de seguranga coletiva na prevencao de risco de acidentes. Sao produzidas em polipropileno injetado de alta resistencia , na cor amarela, para que represente ATENCAO, medida da placa aberta: Altura: 57 cm, Largura: 30 cm, Profundidade: 44 cm, medida da placa fechada: Altura: 61 cm, Largura: 30 cm	50,00 UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
Marca: NOBRE	Fabricante: NOBRE	Modelo: PLACA PVC	
Total Lote 36	x1	R\$ 1.800,00	

Lote 38

38 - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG: PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG COMPOSTO DE TRES FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE. POSSUI CORDAO DE FIXACAO CONFECCIONADO EM ALGODAO E CAIXA COM CLIPE PARA ARMAZENAR O PRODUTO. ATENUACAO 19 DB.	40,00 UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 76,00
Marca: VILMAR	Fabricante: VILMAR	Modelo: CA 19578	
Total Lote 38	x1	R\$ 76,00	

Lote 40

40 - RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF1: RESPIRADOR DESCARTAVEL, TIPO SEMI FACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ELETRONICA EM TODO PERIMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, PARA PARTICULAS P1, COM ELASTICO PARA FIXACAO E AJUSTE A CABECA DO USUARIO. APLICACOES: PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUARIO CONTRA POEIRAS E NEVOAS, CLASSE PFF1.	50,00 UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 33,50
Marca: PLASTCOR	Fabricante: PLASTCOR	Modelo: CA 38808	
Total Lote 40	x1	R\$ 33,50	

Valor total: R\$ 26.309,65 (vinte e seis mil e trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **07 (sete) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Praça Praça Dona Sinhá, nº 295, Bairro Centro - Município de Guaraniésia/MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (35) 3555-2245.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Guaraniésia/MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto nos art. de nº. 105 a 114 da Lei nº. 14.133/2021.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Guaraniésia/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de

Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Guaraniésia/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Guaraniésia/MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Guaraniésia/MG., caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Guaraniésia/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a

disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Guaraniésia/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis (ou o prazo determinado pela Administração), os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Guaraniésia/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante da Lei nº 14.133/2021, as

especificadas no Edital.

- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Guaraniésia/MG, por intermédio das Secretarias Municipais, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Guaraniésia/MG e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente **quanto ao modelo ofertado**, quantidade, **marca**, etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Guaraniésia/MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Guaraniésia/MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

10. DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

10.1 O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

10.2 No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

10.3 Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

10.4 O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).

10.5 Nas notas fiscais deverão constar N^o do Convênio, Nome do Ministério que foi firmado o contrato de repasse, N^o do Contrato de Licitação, N^o de Pregão, N^o do Processo Licitatório, Dados Bancários pagamento dos equipamentos.

10.6 O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

10.7 Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

10.8 Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

10.9 O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

10.10 Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10.11 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
43 - Manutenção Atividades Sec. Municipal Administração - Material de Proteção e Segurança	02.20.01.04.122.0052.2.2053.3.90.30.28
74 - Manutenção Atividades de Defesa Civil - Material de Proteção e Segurança	02.20.01.06.182.0104.2.2743.3.90.30.28
157 - Manutenção Atividades Adm. Sec. Municipal de Obras - Material de Proteção e Segurança	02.40.01.04.122.0052.2.2103.3.90.30.28
170 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Material de Proteção e Segurança	02.40.01.04.122.0052.2.2103.3.90.30.28
190 - Manutenção Atividades Praças, Parques E Jardins - Material de Proteção e Segurança	02.40.01.15.452.0501.2.0303.3.90.30.28
299 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Material de Proteção e Segurança	02.40.01.15.452.0507.2.034 3.3.90.30.28
295 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Material de Proteção e Segurança	02.60.01.12.361.0403.2.047 3.3.90.30.28

343 - Manutenção Atividades Patrimônio Cultural - Material de Proteção e Segurança	02.60.01.12.365.0401.2.056 3.3.90.30.28
336 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Material de Proteção e Segurança	02.70.01.13.392.0471.2.063 3.3.90.30.28
383 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Material de Proteção e Segurança	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.30.28
401 - Manutenção Das Atividades Adm. Sec. Municipal de Saúde - Material de Proteção e Segurança	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.30.28
470 - Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica - Material de Proteção e Segurança	02.90.01.10.122.0052.2.0703.3.90.30.28
416 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material de Proteção e Segurança	02.90.02.10.301.0203.2.1833.3.90.30.28
491 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Material de Proteção e Segurança	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.30.28
510 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistencia Social - Material de Proteção e Segurança	02.91.02.08.122.0052.2.089 3.3.90.30.28
536 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Material de Proteção e Segurança	02.91.03.08.243.0011.2.177 3.3.90.30.28

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1 - O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

11.2 - O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

13.2 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/2021.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Guaraniésia/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Guaraniésia , 25 de setembro de 2024.

Laercio Cintra Nogueira

Prefeito do Município

DENISE MOREIRA DA SILVA

GL COMERCIO EM GERAL

Contratado



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37CA-D481-5F5E-24E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAERCIO CINTRA NOGUEIRA (CPF 472.XXX.XXX-20) em 25/09/2024 13:33:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENISE MOREIRA DA SILVA (CPF 035.XXX.XXX-06) em 26/09/2024 08:10:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/37CA-D481-5F5E-24E3>